

PROCESSO LICITATORIO Nº. 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2025, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), ferramentas e insumos agrícolas, visando atender às demandas de Catuji/MG, impetrado por licitante ora não identificado, nos termos apresentados a plataforma <https://bllcompras.com/Conductorno>, remetido a esta pregoeira, no dia 10 de julho de 2025 (quinta - feira), às 07h29min.

Respondendo às indagações formulada pela concorrente, fazemos os seguintes esclarecimentos:

PERGUNTA 1:

“Bom Dia! Nossa empresa tem interesse na participação deste pregão, temos um questionamento referente ao prazo de entrega, segue: No edital menciona o prazo de entrega de 07 dias úteis. Portanto, questiono: Somos uma empresa situada no estado do Rio Grande do Sul (RS), e o prazo estipulado em edital seria insuficiente para realizar a entrega. Também dependemos de transportadoras e as mesmas atendem vossa Estado em um prazo médio de 10 dias úteis. Por estes motivos, questionamos: existe flexibilidade no prazo de entrega? Ou melhor, é possível alterar este prazo de entrega??? Alterando o prazo seria viável tanto para vocês, que terão maior concorrência, quanto para nós fornecedores... Solicito que revejam se há possibilidade de flexibilizar o prazo para 10 dias úteis. Agradeço a atenção e fico no aguardo de um retorno o mais breve possível!”

RESPOSTA 1:

O Município de Catuji/MG não dispõe de estrutura física para armazenamento ou estocagem dos materiais licitados, o que demanda que o fornecimento ocorra de forma ágil, a fim de atender às necessidades imediatas da Administração e assegurar a continuidade dos serviços públicos.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, é competência da Administração Pública estipular os prazos e condições contratuais com base no seu planejamento, demanda concreta e interesse público, observando os princípios da eficiência, razoabilidade e economicidade. Dessa forma, o prazo de **07 (sete) dias úteis** para a entrega dos produtos foi definido com base nesses critérios.

Contudo, conforme previsto no Termo de Referência, **subitem 7.5**, caso a empresa vencedora comprove, após a formalização do contrato, a **impossibilidade** de cumprimento do prazo inicialmente estabelecido, será possível solicitar a prorrogação do prazo de entrega, desde que de forma justificada e por meio de documento formal:

7.5 – Caso a contratada não consiga efetuar no prazo previsto, a mesma deverá solicitar a sua prorrogação através de documento apropriado com as devidas justificativas.

Dessa forma, informamos que não será possível alterar o prazo de entrega estabelecido no edital, **mas é facultado à futura contratada requerer a prorrogação do prazo**, conforme previsto em edital e mediante análise da Administração.

Pedimos que acompanhem os comunicados através dos meios oficiais:

- Portal do Município: <https://catuji.mg.gov.br/>
- Plataforma BLL Compras: <https://bllcompras.com/Conductor>
- Diário Oficial do Estado de Minas Gerais: <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>

Isto posto, e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste esclarecimento será publicado ao site: <https://catuji.mg.gov.br/> e <https://bllcompras.com/Conductor>.

Catuji-MG, 10 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente
STHEFANNIE MOREIRA DE ALMEIDA
Data: 10/07/2025 08:19:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICIPAL DE

ADM: 2025-2028

Sthefannie Moreira de Almeida

Pregoeira Substituta Municipal - Município de Catuji/MG

Decreto Municipal nº 657/2024